







ALERTA EPIDEMIOLÓGICO: FEBRE AMARELA

Semana Epidemiológica-SE 11 | 2023

Vigilância em Saúde | Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde № 02 | 15.03.23

OBJETIVO

Alertar os profissionais dos estabelecimentos de saúde a nível municipal diante de caso suspeito/confirmado de Febre Amarela, a fim de fortalecer a vigilância epidemiológica e intensificar medidas de prevenção e controle.

ANTECEDENTES

A Secretaria de Saude do estado de Minas Gerais, comunicou a confirmação de um óbito por febre amarela no dia 14 de março de 2023. O caso trata-se de um óbito em pessoa do sexo masculino, 41 anos, residente no município de Monte Santo de Minas/MG, sem informação sobre o estado vacinal contra febre amarela nos sistemas de informação oficiais, trabalhador rural, que veio a óbito no dia 23 de fevereiro de 2023. A confirmação da morte por febre amarela ocorreu após exame positivo realizado pela Fundação Ezequiel Dias (Funed), recebido pela SES-MG no dia 14 de março de 2023. A febre amarela é uma doença viral aguda, imunoprevenível, de notificação compulsória imediata, transmitida ao homem e a primatas não humanos, por meio da picada de mosquitos infectados.

DEFINIÇÃO DE CASO HUMANO: indivíduo não vacinado contra febre amarela, ou com estado vacinal ignorado, que apresentou quadro infecioso febril agudo (geralmente, até sete dias), de início súbito, acompanhado de icterícia e/ou manifestações hemorrágicas, com exposição nos últimos 15 dias em área de risco, e/ou em locais com recente ocorrência de epizootia em Primata Não Humano, e/ou em áreas recém-afetadas e suas proximidades.











SITUAÇÃO ATUAL

Durante o período de monitoramento 2022/2023, foram notificados 686 eventos evolvendo primatas não-humanos (macacos) mortos e/ou doentes suspeitos de Febre Amarela (FA) no Brasil. As transmissões do vírus foram registradas nos estados de Minas Gerais e no Paraná, cuja detecções foram restritas aos primatas, sinalizando a circulação ativa do vírus da FA nas regiões Sudeste e Sul com risco de transmissão às populações humanas, o que destaca a importância da vigilância sensível durante o próximo período sazonal (dezembro a maio).

RECOMENDAÇÕES

- Notificar imediatamente á Vigilância Epidemiológica (Programa de Doenças Transmissíveis) sobre a ocorrência de casos suspeitos de febre amarela;
- Intensificar ações de vigilância epidemiológica em casos humanos suspeitos de febre amarela;
- Intensificar ações de vigilância ambiental para febre amarela por epizootias em Primatas Não Humanos (PNH);
- Intensificar ações de imunização para aumento da cobertura vacinal contra febre amarela;
- Qualificar os profissionais da rede municipal dos serviços de saúde quanto ao manejo clínico da doença e manejo epidemiológico (investigar oportunamente todos os eventos suspeitos de febre amarela em PNH e casos humanos em até 48 horas após a suspeita inicial, assim como garantir a atualização das informações levantadas conforme os roteiros de investigação de casos humanos, de epizootias em PNH e entomológica);
- Qualificar os profissionais do programa de doenças transmissíveis da vigilância epidemiológica para investigação de óbito suspeito por arboviroses urbanas (dengue, chikungunya e zika) e febre amarela.

PREVENÇÃO

A febre amarela é uma importante ameaça à saúde pública, devido o elevado potencial epidêmico e principalmente em áreas com populações não vacinadas, e em locais onde a circulação do *aedes aegypti* é frequente. Portanto, a febre amarela é doença imunoprevenível, cujo método preventivo











é totalmente disponível pelo Sistema Único de Saúde.

A vacina febre amarela - VFA (atenuada) é a medida mais importante e eficaz para prevenção e controle da doença. É um imunobiológico seguro e altamente eficaz na proteção contra a doença, com imunogenicidade de 90 a 98% de proteção. Os anticorpos protetores aparecem entre o 7º e o 10º dia após a administração da vacina, razão pela qual a vacinação deve ocorrer ao menos 10 dias antes do deslocamento para uma área de risco da doença.

Link do guia de vigilância em saúde – Febre Amarela página 624 aqui.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública: febre amarela. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 que Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017.

Elaboração: Giselle Caetano Souza | Chefe do CIEVS; Giselle Pereira Martins de Souza | Flávio Toledo de Almeida | Keilla Symone Paraguassu Oliveira | Enfermeiros do CIEVS; Luzia dos Santos Oliveira | Apoiadora do CIEVS | MS | FIOTEC.

Aprovação: Daniela Fabiana Ribeiro | Superintendente de Vigilância em Saúde.

